



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS – 2024

BURITI DO TOCANTINS – TO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO
LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS - TO
CIRLEIA MARTINS DE OLIVEIRA DAMASCENO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PAS

Cirleia Martins de Oliveira Damasceno – Secretária de Saúde
Camila Mendes Costa – Coordenadora da Atenção Básica
Rosemeire Vieira Pereira – Assessoria em Gestão da Saúde

APOIO:

Jailton Jones Gomes de Andrade – Coordenadora da Vigilância em Saúde/Epidemiológica
Silvania Rodrigues Carvalho – Coordenadora de Imunização
Aurinete Costa Gomes – Coordenadora do CAPS
Adriana Batista de Melo – Enfermeira da ESF I/PSE
Elis Cristina Pereira Garcia - Enfermeira da ESF III
Nayana Silva Rocha Melo - Enfermeira da ESF IV
Elizangela dos Santos Pereira Damasceno - Enfermeira da ESF V
Lucia Cristina Feitosa de Sousa – Diretora/Gerente UBS 24 horas
Maria do Socorro Alves da Silva – Interlocutor/Regulação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

Lista de Siglas:

<p>APS – Atenção Primária em Saúde CAD-ÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CAPS – Centro de Atenção Psicossocial CEO – Centro de Especialidades Odontológicas CIR – Comissão Intergestores Regional ESF – Estratégia Saúde da Família ESB – Equipe de Saúde Bucal HORUS – Sistema de Gestão Ass. Farmacêutica. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDH – Índice de Desenvolvimento Humano NASF – Núcleo de Ampliado a Saúde da Família. PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde. PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salários PCD – Pessoa com deficiência PIB – Produto Interno Bruto PMS – Plano Municipal de Saúde PPA – Plano Plurianual PSE – Programa de Saúde na Escola RMIS – Rede Municipal de Informação SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde SISAB – Sistema de Informação da Atenção Básica PAS – Programação Anual de Saúde DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde SISCAN – Sistema de Informação do Câncer PCCU – Prevenção do Câncer de Colo de Útero ACCR – Acolhimento com Classificação de Risco</p>	<p>CEREST – Centro de Referência em Saúde do trabalhador CID – Classificação Internacional de Doenças CIES – Comissão de Integração Ensino-Serviço CMS – Conselho Municipal de Saúde CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde IST – Infecções Sexualmente Transmissíveis ETSUS – Escola Técnica do SUS IAM – Infarto Agudo do miocárdio PNSPI - Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SIACS – Sistema Acompanhamento dos Conselhos de Saúde SIH – Sistema de Informação Hospitalar SIM – Sistema de Informação de Mortalidade SINAN – Sistema de Informação de Agravos Notificáveis SISPACTO – Sistema de Pactuação de Indicadores TFD – Tratamento Fora do Domicilio EM – Equipe Multidisciplinar SUS – Sistema Único de Saúde UBS- Unidade Básica de Saúde ST – Saúde do Trabalhador SISREG – Sistema de Regulação SCS – Sistema de Vigilância em Saúde CGIAE - Coordenação Geral de Informações e Análises Epidemiológicas AB – Atenção Básica VS – Vigilância em Saúde PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão</p>
--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024				
FONTE		<u>Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)</u>	<u>Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)</u>	<u>Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)</u>
0 - Informações Complementares	Corrente	R\$ 122.927,00	-	-
	Capital	-	-	-
122 - Administração Geral	Corrente	R\$ 3.793.530,00	-	-
	Capital	R\$ 56.700,00	-	-
301 - Atenção Básica	Corrente	R\$ 553.095,00	R\$ 4.461.375,47	-
	Capital	-	R\$ 1.594.400,00	-
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	R\$ 626.231,53	R\$ 597.115,00	R\$ 96.736,00
	Capital	-	-	-
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	R\$ 57.640,68	R\$ 90.000,00	R\$ 28.129,32
	Capital	-	-	-
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	R\$ 192.390,00	R\$ 12.000,00	-
	Capital	-	-	-
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	R\$ 60.000,00	R\$ 217.830,00	-
	Capital	-	-	-
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	-	-	-
	Capital	-	-	-
TOTAL		R\$ 5.462.514,21	R\$ 6.972.720,47	R\$ 124.865,32
TOTAL GERAL				R\$ 12.560.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

Apresentação:

A Secretaria municipal de Buriti do Tocantins, em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, apresenta a Programação Anual de Saúde - PAS, para o exercício de 2024.

A PAS 2024 explicita as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo desse período, que operacionalizam o Plano Municipal de Saúde - PMS 2022 – 2025 e o Plano Plurianual - PPA. É um importante instrumento de planejamento que efetivamente operacionaliza o plano de saúde e permite o acompanhamento das metas estabelecidas e pactuadas com o Ministério da Saúde, através do Sistema DigiSus Gestor.

A PAS, apresenta o rol de diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o referido exercício, bem como o orçamento público de saúde para 2024, possuindo como base legal para sua elaboração as normas do Ministério da Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do respectivo exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Luiz Gonzaga, Nº 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
Gestão 2022-2024 - Acesso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

1. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DE SAÚDE.

1.1. ATENÇÃO BÁSICA

DIRETRIZ MUNICIPAL: Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adultos e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

DIRETRIZES RELACIONADAS (PNS): 5 – 7 – 20.

OBJETIVO: Garantir a atenção integral e o acesso dos usuários do SUS na Atenção Primária visando à prevenção e o controle dos principais problemas de saúde identificados no município.

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2024	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Diminuir o número de mortalidade infantil.	Número de óbitos a cada ano com investigação.	0	A1 - Monitorar e registrar aleitamento materno exclusivo até o sexto mês por meio do SISVAN/WEB; A2 - Promover a Semana Municipal do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável; A3 - Realizar atendimento na primeira semana de vida do bebê incluindo a VD do enfermeiro e/ou médico; A4 - Realizar consultas de puericultura conforme calendário do MS; A5 - Utilizar instrumentos de registro como a Caderneta da Saúde da Criança; A6 - Realizar em tempo oportuno a triagem neonatal; A7 - Realizar avaliação e classificação de sinais de risco e tratamento oportuno de todas as crianças, objetivando identificar as crianças vulneráveis; A8 - Acompanhamento do Pré-Natal com a realização de 7 ou mais consultas; A9 - Promover a atualização dos profissionais em reanimação neonatal; A10 – Implementar o mapeamento de todas as crianças menores de um ano pelo ACS integrados ao ACE com VD mensal ou semanal, em caso de baixo peso, por parte dos mesmos; A11 – Implantação do acolhimento dos usuários e humanização das UBS e do atendimento oferecendo e fortalecendo os serviços de atendimento a criança; A12 – Articulação com a Rede Hospitalar da Região, fortalecer os vínculos com os Hospitais/Maternidades de Augustinópolis e Araguaína – TO na assistência à saúde da criança; A13 – Garantir o envio de dados do SINASC com regularidade, caso o nascimento seja no município e preencher a Declaração de Nascido Vivo – DN corretamente; A14 – Priorizar a saúde das crianças vulneráveis no território segundo a PNAB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, Nº 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

2	Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	Avaliar de acordo com a proporção de partos normais no SUS alcançada.	65%	<p>A1 - Garantir acesso ao pré-natal de alto risco em tempo oportuno a todas as gestantes que necessitem do atendimento em Augustinópolis e Araguaína Tocantins (nossa referência estadual); A2 - Acolher as gestantes com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidades; A3 - Informar e favorecer a vinculação das gestantes do município com o hospital de Augustinópolis referência para o parto normal ou Cesária (Pactuar com a maternidade a referência e a contra referência); A4 - Coordenar o cuidado da gestante pela AB através das equipes no território; Realizar Orientação individual; A5 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas, ações educativas direcionadas a gestantes e familiares e imunização antitetânica. Capacitar parteiras tradicionais do território disponibilizando os "kits parteiras" conforme previsto na portaria 1459/2011; A6 - Estabelecer fluxo no município para garantir a entrega de resultado de exames em tempo hábil (até a 12ª sem e entre a 28ª e a 36ª sem gestacional conforme preconizado). A7 - Realizar os exames gestacionais prioritários de acordo com protocolo; A8 - Manter equipe e infraestrutura necessária para alimentação regular do sistema E-SUS, utilizando as informações no monitoramento das ações relacionadas à rede cegonha; A9 - Informar e apoiar garantindo as gestantes durante o deslocamento para as consultas de pré-natal e para o local do parto em Augustinópolis – TO; A10 - Identificar as gestantes de alto risco do território e realizar primeira consulta até 120 dias de gestação e disponibilizar o teste rápido de gravidez, HIV, sífilis e proteinúria nas UBS de forma segura e garantindo o sigilo; A11 - Realizar cooperação técnica para as maternidades (Visita Guiada a Maternidade); A12 – Realizar reunião do fórum perinatal; Qualificar a consulta de pré-natal pelos profissionais da AB; A13 – Realizar campanhas de promoção da rede cegonha; Garantia de todos os exames de pré-natal na AB; A14 – Implementar EP dos profissionais da rede cegonha e os grupos de Gestante; A15 – Realizar oficinas de boas práticas ao Parto Humanizado sensibilizando a gestante para o Parto Normal; A16 – Realizar avaliação e monitoramento trimestral in loco dos indicadores da Rede Cegonha.</p>
3	Aumentar o número de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	80%	<p>A1 – Manter cadastro individual das gestantes completo e atualizado; A2 – Realizar acompanhamento nominal das gestantes adscrita nas equipes; A3 – Realizar o monitoramento regular das gestantes; A4 – Flexibilizar a agenda das equipes; A5 – Orientar as gestantes quanto a importância do pré-natal; A6 – Intervenção educativa sistematizada e permanente com os profissionais de saúde.</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

4	Reduzir a Proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência reduzida.	15,54%	<p>A1 - Participar e/ou desenvolver ações de promoção de saúde nos territórios, articulando e potencializando os diversos espaços e equipamentos comunitários, especialmente a escola; A2 - Articular parcerias e promover, junto às famílias, atividades de educação em saúde relacionadas à saúde sexual e reprodutiva, dando ênfase ao dialogo familiar como estratégia fundamental na melhoria das relações afetivas entre pais, responsáveis e filhos e favorecendo comportamentos, hábitos e ambientes seguros e saudáveis para adolescentes; A3 - Desenvolver ações educativas relacionadas à saúde sexual e saúde reprodutiva baseada nas demandas e necessidades trazidas pelos adolescentes criando ambientes participativos de discussões em grupo que favoreçam o exercício das relações afetivas e fortaleçam o autoconhecimento, o autocuidado e o cuidado com o outro para tomadas de decisões esclarecidas e responsáveis; A4 - Articular parcerias e desenvolver estratégias sistemáticas de busca ativa de adolescentes grávidas no território acolhendo-as e realizando atendimento pré-natal considerando as especificidades e necessidades deste grupo etário, envolvendo os parceiros e os familiares no atendimento; A5 - Ampliar o acesso aos métodos contraceptivos, como garantia de acesso igualitário a informações, disponibilizando-os em UBS e hospitais públicos; A6 - Palestras educativas e demonstrativas nas UBS e escolas com orientações aos adolescentes sobre os mecanismos de prevenção e as consequências da gravidez não planejada; A7 – Implantação de oficinas junto aos pais em parceria com as escolas levando informação acerca da importância da utilização dos métodos contraceptivos e a necessidade de diálogo com as filhas, assim como observação acerca da menarca e início da atividade sexual; A8 - Aumenta o nível de informação da população sobre os riscos de IST e sobre a gestação na adolescência.</p>
5	Aumentar a Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada.	Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de Pentavalente alcançada.	75%	<p>A1 - Vigilância e estímulo do pleno crescimento e desenvolvimento da criança, em especial do Desenvolvimento na Primeira Infância (DPI), pela Atenção Básica à saúde, conforme as orientações da Caderneta da Criança, incluindo ações de apoio às famílias para o fortalecimento de vínculos familiares; A2 – Realizar Busca ativa das crianças faltosas; A3 – Organizar a agenda para o atendimento das crianças menores de 1 ano de idade; A4 – Realizar processos de educação em saúde com a comunidade e profissionais; A5 – Realização de Matriciamento; A6 – Articulação Inter setorial; A7 – Alimentar o sistema de informação, e-SUS, corretamente e em tempo oportuno; A8 – Manter a sala de vacina aberta durante todo o</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, Nº 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				<p>horário de funcionamento da UBS; A9 – Evitar barreiras de acesso; A10 – Aproveitar as oportunidades de vacinação quando a criança entrar na UBS para outra ação, resgate, acolha; A11 – Monitorar a cobertura vacinal diariamente; A12 – Garantir o registro adequado da vacinação, anote tudo, anote sempre; A13 – oriente sempre a população sobre o calendário vacinal, seja o técnico do time; A14 – combata qualquer informação falsa (fake News) sobre vacinação; A15 – promova a disponibilidade e a qualidade das vacinas ofertadas a população; A16 – Intensifique campanhas de vacinação; A17 – garanta pessoal treinado e habilitado para vacinar durante todo tempo de funcionamento da UBS.</p>
6	Aumentar a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família.	Acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) alcançado.	84%	<p>A1 - Realizar o acompanhamento das famílias do Programa Auxílio Brasil, por meio da garantia dos serviços da atenção básica que visam ao cumprimento do calendário básico de vacinação e ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, ao pré-natal da gestante, da assistência pós-parto, bem como à realização da vigilância nutricional; A2 - Realizar o monitoramento dessas ações no Sistema de Gestão do Programa E-SUS – alinhado a Atenção Básica, possibilitando os registros individuais da condição de saúde dos beneficiários; e Participar das ações de monitoramento Inter setorial nos municípios; A3 - Realizar atendimento coletivo e/ou individual/visita às famílias beneficiárias com perfil na saúde e preencher os dados no “Mapa de Acompanhamento” em parceria com a Assistência Social o CRAS; A4 - Alimentar semestralmente o Sistema de Gestão, conforme calendário de vigência previsto; Informar em lista oficial ao Cadastro Único a lista de beneficiários não localizados a fim de atualizar o cadastro, ao final de cada vigência; A5 - Avaliar o estado nutricional da gestante e registrar no sistema do Programa semestralmente (e-SUS); A6 - Planejar intersetorialmente as ações a serem desenvolvidas para o bom desempenho do programa; A7 - Elaborar e promover atividades em parceria com a Coordenação Municipal da Secretaria de Assistência Social e Educação, com objetivo de aperfeiçoar o acompanhamento; A8 - Verificar a situação vacinal da criança por meio da caderneta e registrar no sistema E-SUS semestralmente; A9 - Participar das capacitações promovidas para o uso do Sistema E-SUS para acompanhamento do Auxílio Brasil; A10 - Participar das reuniões mensais da Coordenação Inter setorial do Programa; e Participar do Encontro de Coordenadores do programa; também, participar dos eventos relativos ao programa; A11 - Fazer busca ativa das gestantes beneficiárias; A12 - Realizar reuniões de equipe para ajustes nos processos de trabalho sempre que necessário.</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, Nº 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

7	Manter a Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica alcançada.	100%	<p>A1 – Dotar as UBS de recursos materiais, equipamentos, insumos suficientes para o conjunto de ações propostas para esses serviços; A2 - Desenvolvimento de ações de qualificação dos profissionais da atenção básica por meio de estratégias de EP; A3- Atender ao Programa Previner Brasil ao Informatiza APS (P. 2.979 de 12/11/2019) e Garantir sistema de monitoramento e avaliação das ações da AB; A4 - Fortalecimento da integralidade na atenção à saúde (AB e VS); A5 - Ofertar atendimento qualificado com vistas à humanização da AB na VD realizada pelos profissionais de saúde como porta de entrada do SUS; A6 – Implementar o Acolhimento e Informatização das UBS; A7 - Realizar acompanhamento sistemático do envio das fichas do e-SUS no site do SISAB; A8 - Manter atualizados os dados das ESF e os profissionais por meio do Sistema de CNES; A9 - Alimentar mensalmente os SIS: SIA e E-SUS e Manter o PEC, com todos os recursos necessários ao mesmo – computadores, Tabletes, impressoras e internet; A10 – Garantir material permanente e de consumo para realização de procedimentos nas UBS 24 horas (suturas, atendimento das urgências, pequenas cirurgias, exames, etc.); A11 – Garantir recursos para capacitar profissionais da AB para o ACCR; A12 – Garantir ambiência nas UBS para a Escuta Inicial onde os profissionais possam atender as singularidades dos usuários; A13 – Garantir ao funcionamento do PEC para fortalecimento do ACCR; A14 – Utilizar o Regimento interno das UBS e manual de normas e rotinas de funcionamento; A15 – trabalhar com atendimento agendado nas UBS atendendo as vulnerabilidades e também ofertar atendimento da demanda espontânea e as urgências e emergências; A16 – Reunir equipes de saúde e gestão para a elaboração de protocolos municipais baseados nos protocolos estaduais e ministeriais; A17– Utilizar protocolos Estaduais elaborados em oficinas conjuntas junto as urgência e emergência, pediatria e obstetrícia no pronto atendimento e na AB; A18 – Realizar planilha detalhada de consumo de material segundo as UBS de forma mensal para garantir funcionamento diário aos usuários; A19 – Manter o mapeamento das áreas atualizados - de riscos e vulnerabilidades, analisando os riscos individuais e coletivos de cada família envolvida com a análise do perfil epidemiológico, perfil sociodemográfico e o perfil econômico existentes nesse território; A20 - Atuar numa frente integrada, realizando planejamento conjunto das ações no território, somar esforços na organização de temáticas mensais para as VD para ACS e ACE, promovendo atividades educativas relativas aos problemas mais comuns da comunidade no âmbito da UBS aos moradores;</p>
---	---	--	------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				<p>A21 - Trabalhar com definição de metas e análise de indicadores com toda a ESF de forma integrada através dos programas de Monitoramento propostos pelo MS; A22 – Buscar a Garantia de financiamento tripartite compatível com os custos de uma AB mais resolutiva e considerando diferenças regionais; A23 - Estimular e induzir à solicitação de tele consultoria como dispositivo de qualificação do encaminhamento às especialidades no município e região; A24 - Induzir e valorizar a regionalização e ações de Matriciamento entre equipes da AB e especialistas; A25 - Incorporar funcionalidades de regulação pela AB e integração entre E-SUS, SISREG; A26 - A partir do e-SUS, ofertar base para PEC integrado em rede; A27 – Garantir atendimento noturno para atender a demanda masculina; A28 – Implantar Equipe Multidisciplinar (e-Multi); A29 – Ampliar ESF c/ Programa Mais Médico.</p>
8	Aumentar a Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal alcançada.	56,10%	<p>A1 - Definir as ações mínimas a serem desenvolvidas pelas ESB integradas aos outros profissionais das equipes mínimas; A2 – Definir o processo de avaliação do trabalho das equipes e da forma de acompanhamento do pacto de indicadores da AB e utilização dos sistemas nacionais de informação, com Monitoramento e avaliação da qualidade e consistência dos dados; A3 - Cadastrar as ESB por meio do SCNES; e Realizar acompanhamento mensal do envio do mesmo; A4 - Alimentar mensalmente os SIS: Ambulatorial e da Atenção Básica (SIA e E-SUS); e Implementar e Manter o PEC; A5 – Realizar VD de forma continuada; A6 – Garantir RH na Saúde Bucal; A7 – Garantir recursos materiais, insumos e manutenção nos equipamentos para o atendimento na SB; A8 - Realizar acompanhamento sistemático do envio das fichas do e-SUS no site do SISAB; A9 – Realização de Escovação Dental Supervisionada nas escolas prioritárias pactuadas no PSE, rurais e urbanas com doações de kits para o procedimento; A10 – Aquisição de kits de escova, pasta de dente, fio dental para os grupos de trabalho (crianças, gestantes e idosos); A11 - Propor fluxo de atendimento dos usuários para garantia de referência aos serviços odontológicos de maior complexidade; A12 – Garantir primeira consulta odontológica programática e conclusão de tratamento; A13 – Aquisição e Instalação de Equipamento para Consultório Odontológico; A14 – Implantar Equipe de Saúde Bucal Especializada (Sesb).</p>
9	Aumentar a Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal	Proporção de gestantes com 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª	80%	<p>A1 – Manter cadastro individual das gestantes completo e atualizado; A2 – Realizar acompanhamento nominal das gestantes adscrita na equipes; A3 – Realizar o monitoramento regular das gestantes; A4 – Flexibilizar a agenda das equipes; A5 – Instituir consultas de acompanhamento pelo</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

	realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	até a 20ª semana de gestação.		enfermeiro; A6 – Orientar as gestantes quanto a importância do pré-natal; A7 – Intervenção educativa sistematizada e permanente com os profissionais de saúde; A8 – Ampliar o acesso dos homens/parceiros na APS: estimular a realização de exames preventivos, de rotina, testes rápidos e atualização da carteira de vacina, estimular a participação em atividades educativas durante o pré-natal e nos cuidados com a criança e estimular o acesso ao direito da licença a paternidade; A9 - Finalizar a gestação no SISAB para que a gestante seja contabilizada no indicador; A10 – Considerar para o indicador Gestações interrompidas por aborto (CIAP: W82, W83; CID: O02, O03, O05, O06, O04, Z30.3), Gestações com partos prematuros ou partos a termo, antes de 42 semanas e Gestantes de alto risco.
10	Aumentar a Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Proporção de gestantes com exames para sífilis/HIV realizados.	90%	A1 – Gestante com atendimento adequado no pré-natal; A2 – Realizar a testagem no 1º e 3º trimestre gestacional; A3 – Registro na caderneta e prontuário da gestante; A4 – Realizar a notificação do caso se for positivo.
11	Aumentar a Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado durante a gestação.	80%	A1 – Acolher a gestante na ESF e encaminhar para a ESB; A2 – Construção do PTS da gestante de forma multiprofissional com troca de informações entre as ESF e ESB; A3 – aumentar a cobertura de saúde bucal com o cumprimento de carga horária do profissional odontólogo e sua equipe; A4 - Identificar as gestantes: Por meio dos relatórios do e-SUS ou outra forma, promova a identificação das gestantes e o estímulo que essas realizem o PNO - Mecanismos como busca ativa e tele odontologia podem auxiliar nestes casos; A5 - Aprimorar os fluxos de encaminhamento: Identifique os fluxos de encaminhamentos e aprimore-os dentro da mesma UBS ou em outras quando for necessário; A6 - Realizar intervenções educativas: Estabeleça dentro da agenda dos profissionais e gestores momentos de educação permanente e sistematizada visando a melhoria do cuidado ofertado. Uma dica é incorporar as orientações inseridas nas Diretrizes para prática Clínica Odontológica na APS para tratamento de gestantes; A7 - Reforçar a importância do PNO para profissionais, gestores e população: O atendimento odontológico é seguro e deve ser incorporado a rotina de cuidado a gestante. Comunique as gestantes e profissionais da sua comunidade disso.
12	Aumentar a Cobertura de coletas de exame citopatológico realizada	Cobertura de coletas de exame citopatológico	60%	A1 - Acompanhamento nominal das mulheres de 25 a 64 anos; A2 - Orientar usuária (importância do exame e periodicidade correta); A3 - Flexibilização de agenda (ex: após 18h; aos sábados); A4 - Capacitação da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

	pelos equipes de Atenção Básica.	alcançado.		equipe para reduzir taxa de exames inconclusivos; A5 - Estabelecer protocolos locais; A6 - Estabelecer método de controle de seguimento de mulheres com lesões precursoras; A7 - Intervenções educativas permanentes da comunidade e de profissionais de saúde; A8 - Intervenções educativas para o registro correto nos sistemas de informações. (VER INDICADOR 16).
13	Aumentar a Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre alcançada.	60%	A1 – Atender aos eixos de ação da Portaria 3.008, de 04 de nov. 2022: Institui a ECV na APS : I – promoção da saúde e prevenção das doenças cardiovasculares no âmbito da APS; II – educação em saúde e capacitação de profissionais e gestores, incluindo estratégias de autocuidado e outras ferramentas para promover a qualificação do cuidado e o aumento da adesão ao tratamento; III – rastreamento, estratificação do risco cardiovascular, diagnóstico precoce e aperfeiçoamento dos processos de cuidado; IV – fortalecimento dos processos de gestão, melhorias na estrutura física dos estabelecimentos de saúde da APS, organização dos processos de trabalho e disponibilidade de equipamentos para o cuidado; e V – fomento à produção de pesquisa em doenças cardiovasculares para inovações assistenciais e de gestão nas temáticas relacionadas à prevenção e controle no âmbito da APS; A2 – Realizar acompanhamento nominal dos pacientes; A3 - Orientar usuário (importância das consultas, adesão, exames); A4 - Realizar estratificação de risco cardiovascular; A5 - Acompanhamento conforme o risco; A6 - Estruturar a linha de cuidado; A7 – Realizar Intervenções educativas e incentivo ao registro das informações; A8 - Incentivar o auto monitoramento em domicílio (quando indicado); A9 - Promover estratégias de adesão terapêutica.
14	Aumentar a Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina Glicada solicitada no semestre.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina Glicada alcançada.	60%	
15	Atingir anualmente o potencial de cadastros dos cidadãos feito pelas equipes de atenção básica, considerando a tipologia do IBGE e as vulnerabilidades.	Cidadãos cadastrados conforme a tipologia do IBGE e suas vulnerabilidades.	100%	A1 – Manter o cadastro individual completo nos sistema de informação (cadastro módulo cidadão PEC e E—SUS APS); A2 – Qualidade na população cadastrada, considerar critério socioeconômico e demográfico (Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada – BPC e Benefício Previdenciário no valor máximo de 2 salários mínimos/População com até 5 anos e a partir de 65 anos de idade); A3 – Manter SCNES atualizado, equipes homologadas e credenciadas corretamente; A4 – Implementar programas, estratégias e ações que refletem na melhoria do cuidado na APS.
16	Aumentar a Razão de exames cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64	Razão de exames cito patológicos do colo do útero na faixa etária alcançada.	0,30	A1 - Capacitar todos os profissionais das UBS quanto ao conhecimento do PCCÚ e Mama; Implementar o rastreamento organizado da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos; A2 - Realizar palestras educativas em rodas de conversa nas UBS e outros locais onde a população se reúne;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

	anos e a população da mesma faixa etária.			<p>A3 - Realizar o diagnóstico de área a fim de conhecer a realidade da população feminina que iniciaram a atividade sexual; A4 - Reunir os ACS de saúde para busca ativa através de VD, com o objetivo de realizar o mapeamento da área e identificação da quantidade de mulheres na faixa etária priorizando as mulheres que iniciaram a atividade sexual e nunca realizaram o exame preventivo; A5 - Criar dentro das UBS o fluxo de trabalho e local específico para o atendimento ao exame citopatológico do colo do útero, além de definir os dias na semana e horários; A6 - Identificar o número absoluto de exames citopatológico pactuados na faixa etária de 25 a 64 anos e determinar a meta mensal para a realização desses exames; Contratação de profissional médico ginecologista para suporte ao programa; A7– Implantar na rotina das unidades/equipes o livro de registro e acompanhamento das mulheres na faixa etária preconizada favorecendo a busca ativa das faltosas; Garantir no cronograma das equipes a realização semanal do exame com agenda e acolhimento das mesmas; Garantir material permanente e de consumo para realização dos exames; A8 – Divulgar o exame e as datas de realização do exame em cada UBS através do ACS e outros meios de comunicação; A9 – Participar dos treinamentos e atualizações ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde; Implementar o PTS às mulheres que apresentam resistência à realização do exame citopatológico do colo do útero; A10 – Realizar ações educativas com as mulheres informando sobre a forma de coleta e os cuidados que antecedem o exame; A11 – Garantir a entrega do resultado de forma ética e sigilos com tratamento quando for o caso; A12 – Confeccionar material educativo sobre o câncer do colo de útero para distribuição através do ACS à comunidade; A13 - Buscar junto ao estado e parceiros a permanência da Unidade Móvel de Saúde da Mulher no município para realização dos exames de PCCU e Mamografia; A14 – Pleitear o cadastro de um profissional e do serviço de cito patologia na região de saúde e assim atender a parte da demanda da região; A15 - Operacionalizar o Sistema de Informação do Câncer (SISCAN); A16 - Monitorar indicador no site do DATASUS.</p>
17	Aumentar a Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma	Razão de exames de mamografia de rastreamento na faixa etária realizados.	0,20	<p>A1 - Capacitar todos os profissionais das UBS quanto ao conhecimento do PCCU e Mama; A2 - Implementar o rastreamento organizado da população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos; A3 - Realizar palestras educativas, rodas de conversa em UBS e outros locais onde a população se reúne; A4 - Reunir os ACS de saúde para busca ativa através de VD, com o objetivo de realizar o mapeamento da área e identificação da</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

	faixa etária.			quantidade de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos que nunca realizaram o exame de mamografia ou que não realizaram a mais de 2 anos; A5 - Identificar o número absoluto de exames de mamografia pactuados na faixa etária de 50 a 69 anos e determinar a meta mensal para a realização desses exames; A6 – Buscar junto a gestão Estadual a garantia do Aparelho, mamógrafo, funcionando na referência e atendendo a PPI da assistência; A7 - Implementar o PTS às mulheres que apresentam resistência à realização do exame de mamografia; A8 - Realizar busca ativa das mulheres na faixa etária preconizada pelo MS para que sejam submetidas ao exame de mamografia; A9 - Participar dos treinamentos e atualizações ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde; A10 - Operacionalizar o SISCAN; A11 - Monitorar indicador no site do DATASUS.
18	Diminuir para 0 o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	A1 - Realizar a investigação de óbitos maternos; A2 - Preencher a ficha de investigação de óbito corretamente observando todos os campos; Inserir a investigação realizada no SIM: módulo federal; A3 - Monitorar o SIM quanto aos prazos estabelecidos e óbitos pendentes para investigação; A4 - Integração entre os serviços de VE e os serviços de assistência à Saúde para qualificação das fichas de investigação; A5 - Construir protocolo de Mortalidade Materna junto a SES/TO.
19	Manter a Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil – MIF (10 a 49) investigados.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil - MIF (10 a 49) investigados.	100%	A1 - Realizar a investigação de óbitos de MIF em tempo oportuno; A2 - Preencher a ficha de investigação de óbito corretamente observando todos os campos; A3 - Inserir a investigação realizada no SIM, módulo federal; A4 - Monitorar o SIM federal quanto aos prazos estabelecidos e óbitos pendentes para investigação; A5 - Integração entre os serviços de VE e os serviços de APS para qualificação das fichas de investigação.
20	Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica.	Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica – ICSAB. Número de internações por causas sensíveis à atenção básica no ano/total de internações do mesmo período x 100.	60%	A1 - Manutenção do acesso aos serviços de média e alta complexidade, por meio das pactuações; A2 – Implementar as VD por parte dos profissionais médicos aos pacientes do grupo de risco em DCNT; A3 - Realizar campanhas educativas periódicas abordando fatores de risco para DM e HA; A4 - Programar, periodicamente, atividades de lazer individual e comunitário junto a Academia da Saúde; A5 - Incentivar a adoção de hábitos alimentares saudáveis para prevenção obesidade, DM e HA; A6 - Aumentar o nível de conhecimento da população sobre alimentação equilibrada, manutenção do peso adequado e benefícios da atividade física; A7 - Buscar adequar as orientações sobre hábitos de alimentação saudáveis e prática da atividade física compatíveis com a realidade local; A8 - No caso do diabetes ou hipertensão instalados, aplicar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				a terapia nutricional para a prevenção ou correção do excesso de peso, manutenção da glicemia, perfil lipídico e pressão arterial em níveis adequados; A9 – Incluir tema de DM e HA nas escolas junto ao PSE para medidas de prevenção; A10 – Implementar e Manter o Programa de prevenção do Tabagismo implantado; A11 – Tratamento adequado que permita modificar a evolução da doença previna as complicações e melhore a qualidade de vida dos portadores; A12 - cadastro e monitoramento dos portadores.
21	Aumentar as ações de Matriciamento realizados por Centros de atenção psicossocial - CAPS com as equipes da Atenção Básica.	Matriciamento realizado por centros de atenção psicossocial CAPS.	100%	A1 - Realizar capacitação de Matriciamento em saúde mental para as equipes de estratégias de saúde da família, local e regional; A2 - Estruturar o serviço com equipe mínima necessária para o atendimento ao usuário; A3 - Coordenar as ações de Matriciamento; A4 - Reorganizar o processo de trabalho interno para garantir melhor qualidade da assistência; A5 - Elaborar Plano Terapêutico Singular de todos os usuários do Serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

1.2. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ MUNICIPAL: Fortalecimento e implementação de políticas públicas de promoção a saúde, diminuição da morbimortalidade por causas sensíveis a atenção básica, prevenção e controle de doenças e agravos, aprimoramento e controle de doenças, endêmicas parasitárias e zoonose, fortalecendo a vigilância em saúde no município de Buriti -TO.

DIRETRIZES RELACIONADAS (PNS): 2 - 6 – 9 - 10 – 22.

OBJETIVO: Intensificar ações de promoção da saúde visando a prevenção o controle e a redução morbimortalidade por Doenças Crônicas Não Transmissíveis, causas externas e por doenças transmissíveis.

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2024	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Diminuir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) no município.	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	12	A1- Elaborar o Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) como objetivo promover o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências para a prevenção e o controle das DCNT e seus fatores de risco e fortalecer os serviços de saúde voltados para a atenção aos portadores de doenças crônicas; A2 – Implementar o Programa Academia da Saúde, segundo a Portaria n° 719 de 7 de abril de 2011; Realizar adesão a nova da academia porte maior; A3 - Promover sistematicamente ações utilizando o espaço da Academia da Saúde, priorizando a assistência a alguns grupos populacionais considerados de maior risco de agravos à saúde: gestantes, portadores de hipertensão, diabetes, destacando-se ações de prevenção primária (redução e controle de fatores de risco), possibilitando o controle sistêmico e permanente da hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM); A4 – Assegurar o Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) implantado no município com objetivo reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco; disponibilizando assim o acompanhamento aos indivíduos que desejam parar de fumar; A5 - Fortalecer o cuidado ao portador de DCNT, reestruturando o fluxo de atendimento aqueles que estão em risco; A6 – Formar e manter grupos junto à comunidade local que incentivem a prática de atividades físicas e autocuidado (com trabalho diferenciado com os portadores de doenças crônicas cadastrados e acompanhados por meio do Relatório Trimestral de Hipertensão, Diabetes e

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				<p>Fatores de Risco: sedentarismo, obesidade, tabagismo e alcoolismo; A7 - Assegurar o envio do Relatório Trimestral de Hipertensão, Diabetes e Fatores de Risco (Sedentarismo, Obesidade, Tabagismo e Alcoolismo); A8 - Realizar o rastreamento, identificação, diagnóstico, acompanhamento e tratamento das pessoas com Doenças Crônicas, assim como promover ações que minimizem os impactos dos fatores de risco nos índices de incapacidades e mortalidade pelo conjunto das quatro doenças crônicas (Doenças Cardiovasculares, Doenças Respiratórias Crônicas, Diabetes e Cânceres); A9 - A avaliação e acompanhamento do estado nutricional da população atendida na atenção básica, o que possibilita elaborar ações que possam reduzir o sobre peso e obesidade no município; A10 - Monitorar e avaliar a eficácia e o impacto das ações desenvolvidas no município sobre o Indicador (número de óbitos/taxa de mortalidade pelo conjunto das quatro doenças crônicas) por meio do SIM; A11 - Oficina de análise de dados para vigilância epidemiológica estadual das doenças crônicas não transmissíveis com o objetivo de qualificar as informações sobre as DCNT.</p>
2	Manter a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	85%	<p>A1 - Prestar apoio técnico às unidades notificadoras; A2 – Coletar e consolidar os dados provenientes de unidades notificantes; A3 – Estabelecer fluxos e prazos para o envio de dados pelas unidades notificantes: respeitando os fluxos e prazos estabelecidos pelo Estado; A4 – Enviar os dados ao nível estadual, observando os fluxos e prazos estabelecidos pelo Estado e MS; A5 – Distribuir as versões do SINAN e seus instrumentos de coleta de dados para as unidades notificantes; A6 – Informar à unidade federada a ocorrência de casos de notificação compulsória imediata, detectados na sua área de abrangência, residente em outros municípios, ou a ocorrência de surtos ou epidemias, com risco de disseminação no país; A7 – Avaliar a regularidade, completitude, consistência e integridade dos dados e duplicidade de registros, efetuando os procedimentos definidos como de responsabilidade do município, para a manutenção da qualidade da base de dados; A8 – Realizar análises epidemiológicas e operacionais; A9 – Divulgar informações e análises epidemiológicas; A10 - Executar a rotina "Fluxo de retorno" para obter os casos residentes notificados por outros municípios/estados e disponibilizar o arquivo, passíveis</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				de fluxo de retorno, para o município de residência semanalmente ou de acordo com a demanda.
3	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100%	<p>A1 - Manter os insumos para realização do diagnóstico clínico na UBS - exame de sensibilidade térmica, tátil e dolorosa (2 tubos de ensaio, água quente a 45°C, água fria, alfinete de costura e algodão, lanterna, régua, fio dental sem sabor, pinça de sobancelha, tabela de Snellen, lápis preto, tapa olho, kit de estesiômetro, canetas ou lápis nas cores: verde, azul, lilás, vermelho e preto); A2 - Encaminhar os casos de difícil manejo para a unidade de referência estadual; A3 - Manter o quantitativo mínimo de medicamentos hansenostáticos e dispensar, conforme preconizado pelo PNCH e PECH nas unidades básicas de saúde; A4 - Dispensar mensalmente o medicamento hansenostáticos para o paciente de hanseníase; A5 - Realizar consulta de enfermagem mensal; A6 - Realizar consulta médica minimamente de dois em dois meses e sempre que houver necessidade para acompanhamento do usuário do programa de hanseníase; A7 - Realizar avaliação neurológica simplificada no diagnóstico, de 3 em 3 meses e/ou nos episódios reacionais, conforme preconiza a Portaria nº149, de 3 de fevereiro de 2016; A8 - Realizar busca ativa de faltosos sistematicamente; A9 - Alimentar no SINAN NET as atividades desenvolvidas com os pacientes através do boletim de acompanhamento dos casos de hanseníase; A10 - Avaliar o grau de incapacidades físicas dos casos curados de hanseníase no ano de avaliação; A11 - Encerrar os casos novos de Hanseníase registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação tratados em tempo oportuno; A12 - Realizar busca ativa de casos novos de hanseníase; A13 - Realizar diagnóstico de hanseníase no município; A14 - Realizar exame de todos os contatos registrados (domiciliares e sociais).</p>
4	Manter zerado o número de casos autóctones de malária.	Número de casos autóctones de malária zerado.	0	<p>A1 - Realizar exame de gota espeda para investigação e diagnóstico dos indivíduos suspeitos para malária em até 48h do início dos sintomas; A2 - Notificar todos os casos suspeitos de malária no SIVEP- Malária imediatamente; A3 - Manter atualizado o estoque mínimo de antimaláricos; A4 - Tratar adequadamente, conforme protocolo de tratamento, todos os casos confirmados de malária. Iniciar tratamento no mesmo dia da confirmação diagnóstica; A5 - Realizar LVCs - lâminas de verificação de cura dos pacientes que forem tratados para malária; A6 - Suspeitar dos</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, Nº 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				<p>indivíduos que apresentem os sintomas e/ou quadro clínico da doença advindos ou não de áreas endêmicas para malária; A7 - Frente a um caso de malária confirmado (autóctone ou importado) realizar dentro de três dias investigação da localidade, identificação do foco de transmissão e fazer busca ativa de novos casos para direcionamento das ações de controle da doença; A8 - Estabelecer parcerias com os municípios e estados dos casos importados, conforme a necessidade e realidade local; A9 - Conduzir a resposta para a investigação e ações de controle vetorial (conforme nota técnica de controle vetorial) em até sete dias; A10 - Realizar ações de educação em saúde voltadas para a comunidade com ênfase nas medidas de prevenção da malária.</p>
5	Manter zerado o número de casos novos de AIDS em < de 5 anos.	Número de casos novos de aids em < de 5 anos zerado.	0	<p>A1 – Realizar atividades Estratégicas para o alcance do Indicador; A2 - Aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica; A3 - Realizar testagem rápida para o HIV no pré-natal e no parto de acordo com as normativas vigentes; A4 - Notificar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas; A5 - Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e em crianças expostas, de acordo com as normativas vigentes. - AZT INJETÁVEL; A6 - Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e em crianças expostas, de acordo com as normativas vigentes. - AZT XAROPE. A7 - Captar precocemente a gestante para realização do TR para HIV e encaminhar para o SAE (Serviço de Atendimento Especializado) de sua referência para início do tratamento com ARV (Antirretrovirais) e manter o acompanhamento na AB.</p>
6	Aumentar a Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	100%	<p>A1 - Avaliar o grau de incapacidades físicas dos contatos de hanseníase no ano de avaliação; A2 – alimentar o Sistema de Informação de Agravos de Notificação tratados em tempo oportuno; A3 - Realizar busca ativa de casos novos de hanseníase.</p>
7	Garantir a alimentação dos sistemas de informação da vigilância conforme semana epidemiológica.	Percentual a alimentação dos sistemas de informação da vigilância conforme semana epidemiológica.	100%	<p>A1- Manter o sistema de informação municipal funcionando com recursos materiais (computadores e rede de internet); A2 – Manter profissional interlocutor capacitado para a digitação dos sistemas; A3 – Capacitar profissionais para a qualificação dos sistemas de informação.</p>
8	Manter o número de escolares examinados por tracoma nas escolas	Percentual número de escolares examinados por tracoma nas escolas no ano.	100%	<p>A1 – Realizar busca ativa de tracoma em população de escolares do 1º ao 5º ano do ensino fundamental de escolas públicas, por meio de inquéritos escolares; A2 – Realizar o tratamento dos casos</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br – e-mail: buriti@saude.to.gov.br

	pactuadas no município.			positivos de tracoma inflamatório (TF/TI) e de seus contatos de acordo com a recomendação da Portaria n. 67 de 22 de setembro de 2005/SVS/MS; A3 – Realizar parceria com o PSE para a execução das ações de TRACOMA uma vez ao ano.
9	Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade reduzido.	3	A1 - Aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica; A2 - Definir processo de trabalho com fluxos estabelecidos nas Unidades Básicas de Saúde para o enfrentamento da Sífilis adquirida, em gestantes e congênita; A3 – Divulgar e sensibilizar as gestantes em relação à prevenção, tratamento e transmissão vertical da sífilis; A4 - Realizar testagem rápida para a Sífilis no pré-natal e no parto de acordo com as normativas vigentes - Tratar adequadamente e em tempo oportu; A5 no as gestantes com sífilis levando em consideração as intervenções imediatas para enfrentamento da epidemia; A6 - Notificar casos de Sífilis em Gestantes e seus parceiros sexuais; A7 - Notificar casos de Sífilis Congênita e acompanhar até 18 meses de acordo com protocolo vigente; A8 - Implementar no Plano Municipal ações específicas para fortalecer o cuidado integral dos menores com sífilis congênita.
10	Manter a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	100%	A1 - Realizar Cultura para os casos de retratamento de tuberculose (recidiva e reingresso após abandono de tratamento) se houver caso registrado no ano; A2 – Encerrar os casos novos de tuberculose registrados no SINAN quando houver caso; A3 - Realizar tratamento diretamente observado dos possíveis casos pulmonares bacilíferos; A4 - Preencher variável HIV da ficha do SINAN.
11	Realização das ações de Vigilância Sanitária contidas no plano de ação.	Percentual de ações do plano de Vigilância Sanitária executadas.	100%	A1 - Alimentar mensalmente o SIA/SUS - Ficha BPA – com procedimentos de vigilância sanitária; A2 - Participar das assessorias e treinamentos em Vigilância Sanitária oferecidos pela DVISA; A3 - Criar/Atualizar os Instrumentos Legais da Vigilância Sanitária: Portaria de Nomeação dos servidores da Visa; A4 - Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária; A5 - Criar/Atualizar os Instrumentos Legais da Vigilância Sanitária: Código sanitário municipal; A6 - Criar/Atualizar os Instrumentos Legais da Vigilância Sanitária: Lei de taxas sanitárias; A7 - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância Sanitária para o setor regulado e Promover ações conjuntas com outros setores da atenção básica; A8 - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância Sanitária para a população e Participar das capacitações oferecidas pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				Vigilância Sanitária Estadual e outras instituições correlatas; A9 - Manter e atualizar cadastros/pastas arquivos de estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária; A10 - Inspeção em estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária de competência municipal (Acordo de Competências); A11 – Elaborar a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária de 2024: elaboração (envio de cópia impressa, encadernada assinada para pactuação em CIB) e execução; A12 - Envio de relatório Quadrimestral (05 de maio, 05 de setembro e 05 de janeiro do ano posterior) a DVISA/GASVS para monitoramento das ações executadas e utilização do recurso federal PFVISA para o: comunicavisa@saude.to.gov.br ; A13 - Receber denúncias relacionadas à Vigilância Sanitária e Atender denúncias relacionadas à Vigilância Sanitária; A14 - Oferecer um espaço adequado com equipamentos necessários (computador e mesa), canais de comunicação (telefone e internet) para funcionamento da Visa municipal; A15 - Acessar de forma contínua as plataformas de educação permanentes (Plataforma Moodle) oferecidas pela VISA Estadual; A16 - Instauração de Processos Administrativos de Vigilância Sanitária.
12	Alcançar o número de ações do plano da dengue, Zika e Chikungunya executadas anualmente.	Percentual de ações do plano da dengue, Zika e Chikungunya executadas anualmente.	100%	A1 - Garantir e viabilizar a participação do técnico dos cursos oferecidos pela SES; A2 - Garantir e viabilizar a participação DE cursos oferecidos pela SEMUS; A3 – Desenvolver processos de Educação Permanente junto ao NEP municipal; A4 – Elaborar semestralmente um boletim de informe epidemiológico no município com garantia de serviços de arte e gráficos.
13	Manter a proporção de cães e gatos vacinados na rotina de vacinação antirrábica canina.	Proporção de cães e gatos vacinados na rotina de vacinação antirrábica canina.	100%	A1 – Realizar a vacinação antirrábica na população canina durante a campanha; A2 –Disponibilizar Recursos financeiros para material de apoio, alimentação e transporte das equipes de trabalho e ainda diárias se houver incentivo do Ministério da Saúde através da FNS, na realização das vacinas.
14	Manter a proporção de realização de testes rápidos de Leishmaniose canina conforme Plano Anual de leishmanioses.	Proporção de testes rápidos realizados de Leishmaniose canina no ano.	45%	A1 – Tratar os casos confirmados de LV; A2 – Tratar os casos de LV maiores de 50 anos com a anfotericina B lipossomal; A3 – Realizar inquérito sorológico canino censitário; A4 – realizar controle químico de flebotomíneos; A5 – Realizar exame sorológico para LV em ao menos 12,5% da população canina do município a cada trimestre; A6 – Garantir a realização dos testes rápidos de leishmaniose visceral canina com busca do material

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				em palmas, material e pessoal qualificado para a realização dos mesmos; A7 – em caso positivo, garantir o sacrifício do cão com local apropriado (sala estruturada) e pessoal qualificado, além de local apropriado para enterro do animal.
15	Manter a proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	100%	A1 – Notificar/Investigar/Monitorar os casos de violências interpessoal e autoprovocada e outras violências no SINAN; A2 – Capacitar profissionais de saúde para o aprimoramento da notificação/investigação de violências.
16	Aumentar o número de testes de HIV realizado, anualmente.	Número de testes de HIV realizado, anualmente.	400	A1 – Realizar atividades Estratégicas para o alcance do Indicador; A2 - Aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica; A3 - Realizar testagem rápida para o HIV no pré-natal e em geral de acordo com as normativas vigentes; A4 - Notificar casos infectadas pelo HIV e expostos; A5 - Notificar casos infectadas pelo HIV.
17	Aumentar o número de testes de Sífilis por gestante durante a gestação em tempo oportuno	Número de Testes de Sífilis por gestante.	90	A1 – Gestante com atendimento adequado no pré-natal; A2 – Realizar a testagem no 1º e 3º trimestre gestacional; A3 – realizar busca ativa e manter registros e acompanhamento atualizados das gestantes; A4 - Aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica.
18	Aumentar a Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	100%	A1 - Realizar Cultura para os casos de retratamento de tuberculose (recidiva e reingresso após abandono de tratamento) se houver caso registrado no ano; A2 - Realizar tratamento diretamente observado dos possíveis casos pulmonares bacilíferos; A3 – Examinar os contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera se houverem; A4 – Preencher variável HIV da ficha do SINAN.
19	Manter a proporção de preenchimento do campo de “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo de “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100%	A1 - Orientação técnica aos profissionais de saúde que atuam na notificação/investigação sobre o correto preenchimento dos campos essenciais e obrigatórios, incluindo o campo ocupação, das fichas de notificações dos agravos relacionados ao trabalho; A2 – Investigar doenças ou agravos de notificação compulsórios relacionados ao trabalho fornecendo semestralmente o exame de rotina aos Agentes de Endemias que manuseiam inseticidas; A3 - Preencher todos os campos essenciais e obrigatórios, incluindo o campo ocupação, das fichas de notificações dos agravos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, Nº 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

relacionados; **A4** - Conduzir as negociações nas instâncias municipais do SUS, visando inserir ações, metas e indicadores de saúde do trabalhador no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, a partir de planejamento estratégico que considere a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; **A5** - Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, incluindo o apoio e fortalecimento da CIST do CMS; **A6** - Constituir referências técnicas em saúde do trabalhador e/ou grupos matriciais responsáveis pela implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; **A7** - Articular-se regionalmente para integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde quando da identificação de problemas e prioridades comuns; **A8** - Implementar, na RAS do SUS, a notificação compulsória dos agravos à saúde relacionados com o trabalho, alimentando regularmente os sistemas de informações em seu âmbito de atuação, estabelecendo rotinas de sistematização, processamento e análise dos dados gerados no Município, de acordo com os interesses e necessidades do planejamento da PNST; **A9** - Elaborar, em seu âmbito de competência, perfil produtivo e epidemiológico, a partir de fontes de informação existentes e de estudos específicos, com vistas a subsidiar a programação e avaliação das ações de atenção à saúde do trabalhador; **A10** - Promover, no âmbito municipal, articulação Inter setorial com vistas à promoção de ambientes e processos de trabalho saudáveis e ao acesso às informações e bases de dados de interesse à saúde dos trabalhadores; **A11** - Instituir e manter cadastro atualizado de empresas no município, com indicação dos fatores de risco que possam ser gerados para os trabalhadores e o contingente populacional direta ou indiretamente a eles expostos, em articulação com a vigilância ambiental; **A12** - Vigilância de ambientes e processos de trabalho: Inspeção para mapeamento de fatores de riscos ocupacionais e para investigação de causas de acidentes de trabalho; **A13** - Vigilância epidemiológica: Qualificação do registro das notificações do Sinan e das Declarações de Óbito, principalmente dos campos ocupação, CNAE e Acidente de Trabalho; **A14** - Na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				Vigilância do óbito atentar-se na Investigação dos óbitos por causas externas com o campo relacionado ao trabalho como <ignorado ou em branco>; realizar correção no SIM e notificação no Sinan, se for acidente de trabalho; A15 - Identificação de serviços de saúde notificantes e silenciosos e intervenção para que estes passem a notificar.
20	Manter o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	8	A1 – Alimentar um banco de dados local com informações das visitas domiciliares. Atualizar o reconhecimento geográfico (RG) das localidades elegíveis. Manter dados do número de imóveis existentes atualizados (IBGE ou SISLOC); A2 - Realizar visitas domiciliares para o controle vetorial da dengue; e Monitorar a cobertura das visitas domiciliares durante cada ciclo e Realizar visitas domiciliares para eliminação de criadouros de Aedes Aegypti; A3 – Desenvolver estratégias para redução de pendências ocasionadas por visitas não realizadas devido ao fato do imóvel estar fechado ou de recusa do morador a entrada do ACE; A4 – Promover a integração dos ACS e ACE para o desenvolvimento das ações conforme PNAB; A5 – Supervisionar as visitas domiciliares. Implantar sala de situação para monitoramento da Dengue, Zika Vírus e chikungunya e reduzir número de microcefalia; A6 - Alimentar semanalmente o SisPNCD (Sistema do Programa Nacional do Controle da Dengue); A7 – Desenvolver ações voltadas ao controle das doenças provocadas pelo mosquito Aeds Aegypty, com em relação ao lixo que possa servir de criadouro para sua procriação, através do cuidado com o meio ambiente, tais como: limpeza dos lotes baldios, dos quintais e ruas e ainda das calhas e caixas d’água, coleta diária do lixo; etc., em toda a cidade; orientação a toda comunidade e ações de mutirões de limpeza com distribuição de sacos apropriados para lixo; A8 - Atualizar o reconhecimento geográfico (RG) das localidades elegíveis; A9 - Alinhamento das informações inseridas nos sistemas de informação (CNES, SISPNCD, SISLOC e localidade); A10 - Compatibilização das microáreas dos ACE e ACS para o fortalecimento das ações de prevenção das arboviroses; A11 - Manter o quantitativo mínimo de profissionais para realizar as ações de controle do vetor; A12 - Elaborar o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses para o ano de 2022 como um dos instrumentos norteadores para a execução de ações de promoção, prevenção e controle de surtos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				e/ou epidemias.
21	Aumentar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100%	A1 - Realizar coleta de amostras de água de acordo com programação de coletas anual definidas pelo LACEN-TO e a avaliar os resultados das análises, para verificar a potabilidade da água de consumo humano; A2 - Realizar análise de água para o parâmetro Cloro Residual Livre, no momento das coletas das amostras de água de consumo humano; A3 - Inserir no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água - SISAGUA, os resultados de todas as análises de água, realizadas pela vigilância, para sistematização, consolidação dos dados e geração de relatórios; A4 - Acompanhar a digitação no SISAGUA através do relatório mensal de "cumprimento da diretriz nacional"; A5 - Atualizar os cadastros no SAC e SAI no SISAGUA; A6 - Garantir e viabilizar a participação do técnico dos cursos oferecidos pela SES; A7 - Manter técnico capacitado para desenvolver e coordenar as atividades do programa VIGIAGUA; A8 – Realizar ações de orientação do manejo e distribuição da água para consumo junto a população no sentido da preservação do meio ambiente; A9 – Garantir recursos financeiros para deslocamento e envio das amostras até o laboratório Araguaína mensalmente; A10 - manter técnico capacitado para coleta e solicitação de amostras no GAL.
22	Aumentar o número de casas visitadas para vigilância de chagas.	Número de casas visitadas mensalmente para vigilância da doença de chagas.	9.000	A1 – Orientar o morador caso encontre triatomíneos (o barbeiro) no domicílio: Não esmagar, apertar, bater ou danificar o inseto; A2 - Proteger a mão com luva ou saco plástico; A3 - Os insetos deverão ser acondicionados em recipientes plásticos, com tampa de rosca para evitar a fuga, preferencialmente vivos; A4 - Amostras coletadas em diferentes ambientes (quarto, sala, cozinha, anexo ou silvestre) deverão ser acondicionadas, separadamente, em frascos rotulados, com as seguintes informações: data e nome do responsável pela coleta, local de captura e endereço; A5 - Intensificar ações de vigilância sanitária e inspeção, em todas as etapas da cadeia de produção de alimentos suscetíveis à contaminação, com especial atenção ao local de manipulação de alimentos; A6 - Realizar ações de capacitação para manipuladores de alimentos e de profissionais de informação, educação e comunicação.
23	Aumentar a Proporção de registros de óbitos	Proporção de registros de óbitos alimentados no sim	90%	A1 - Monitorar o SIM quanto aos prazos estabelecidos e óbitos pendentes para investigação; A2 - Integração entre os serviços de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

	alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência. (PQAVS)	em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.		Vigilância Epidemiológica e os serviços de assistência à Saúde para qualificação dos dados; A3 - Avaliar os registros, efetuando os procedimentos definidos como de responsabilidade do município, para a manutenção da qualidade das informações nos prazos estabelecidos.
24	Aumentar a Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90%	A1 - Solicitar por e-mail os formulários de DN e retirá-los na Gerência do SINASC. Retirar os formulários na Gerência do SINASC; A2 - Armazenar as DN em local seguro com acesso dos responsáveis somente; A3 - Informar/digitar no sistema informatizado SINASC a numeração das DN entregues as equipes (controle de envio); A4 - Informar/digitar no sistema informatizado SINASC as DN canceladas e encaminhar mensalmente os formulários cancelados (vias branca, amarela e rosa), à Gerência do SINASC; A5 -Comunicação de DN extraviadas: encaminhar à Gerência do SINASC o Boletim de Ocorrência de DN extraviadas; A6 - Participar dos eventos promovidos pelo SINASC: Seminários, Cursos sobre Anomalias Congênitas, Premiação anual e outras capacitações que ocorrerem; A7 - Atuar com eficácia na captação das informações de todos os nascimentos com vida que ocorrem na cidade.
25	Manter a Proporção de salas de vacina com alimentação mensal no sistema de informação do programa nacional de imunizações (SI-PNI).	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal no sistema de informação do programa nacional de imunizações (SI-PNI), por município.	100%	A1 – Manter a sala de vacina já aberta no município que atende à necessidade; A2 – Alimentar o sistema de informação, e-SUS, corretamente e em tempo oportuno; A3 – Manter a sala de vacina aberta durante todo o horário de funcionamento da UBS.
26	Iniciar tratamento de casos de malária em tempo oportuno, se houver casos	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.	100%	A1 – Buscar junto a área técnica informar a notificação do caso para garantia do medicamento.
27	Garantir o número de exames referentes a saúde do trabalhador dos agentes de endemias, Colinesterase, semestralmente	Número de exames referentes a saúde do trabalhador (endemias) realizados.	20	A1 – Ofertar e realizar coleta de material para exame de colinesterase, referente a saúde do trabalhador para os Agente de Endemias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, Nº 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

1.3. GESTÃO MUNICIPAL

DIRETRIZ MUNICIPAL: Fortalecer a gestão de saúde municipal, com foco no aprimoramento das políticas nacional, e no controle social para atender as demandas da sociedade.

DIRETRIZES RELACIONADAS (PNS): 14 -15 – 18 -19 - 21.

OBJETIVO: Aperfeiçoar a gestão do SUS visando garantir o acesso a bens e serviços de saúde equitativo e de qualidade no município de Buriti do Tocantins.

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2024	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Manter o número de Plano Municipal de Saúde – PMS elaborados enviados ao CMS a cada 4 anos.	Número de Plano Municipal de Saúde – PMS elaborados enviados ao CMS a cada 4 anos.	0	A1 - Elaborar o Plano Municipal de Saúde juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação; A2 – Inserir O PMS no sistema de referência DIGISUS.
2	Manter o número de Programação Anual de Saúde elaboradas e enviadas ao CMS.	Número de Programação Anual de Saúde elaboradas e enviadas ao CMS.	1	A1 - Elaborar a programação Anual de Saúde – PAS 2024 juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação; A2 – Inserir a PAS no sistema de referência DIGISUS.
3	Manter o número de Relatório Anual de gestão Elaborados e enviados ao CMS.	Número de Relatório Anual de gestão Elaborados e enviados ao CMS.	1	A1 - Elaborar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2022 juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação; A2 – Inserir o RAG no sistema de referência DIGISUS.
4	Elaborar os Relatórios Quadrimestrais e apresentar no CMS.	Número de Relatórios Quadrimestrais elaborados e apresentados no CMS.	3	A1 - Elaborar o Relatório Quadrimestral – RDQA 1º, 2º e 3º de 2024 juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação; A2 – Inserir os RDQAs no sistema de referência DIGISUS.
5	Manter o apoio ao CMS com estrutura física, custeio de materiais de consumo e pessoal administrativo.	Conselho Municipal de Saúde com estrutura física, materiais de consumo e pessoal garantidos.	100%	A1 - Manter o CMS conforme lei com garantia da composição paritária, 50% usuários, 25% governo e 25% trabalhadores da saúde e apoiar sua formação; A2 – Promover e apoiar as reuniões mensais do CMS garantindo a divulgação das mesmas para a comunidade/usuária do SUS e disponibilizar de recursos para as atividades; A3 – Garantir financiamento para as ações do CMS; A4 – Garantir Secretária Executiva do CMS; A5 – Reservar sala própria para o CMS; A6 – Manter materiais permanentes, tais como: mesa, cadeiras,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				computador, televisor, impressora, armários arquivo, etc; A7 – Proporcionar materiais de consumo, tais como: tinta para impressora, manutenção de equipamentos, papel A4, de papelaria em geral; A8 – Proporcionar lanches e café para as reuniões do CMS; A9 – manter CMS cadastrado no SIACS.
6	Garantir a realização da Conferencia Municipal de Saúde em parceria com o CMS, a cada 4 anos.	Realização da Conferencia Municipal de Saúde em parceria com o CMS, a cada 4 anos.	0	A1 – Articular junto ao CMS as Audiências Municipais de Saúde seguindo a regulamentação; A2 - Elaborar Fórum Municipal de Saúde; A3 – Garantir equipe de Organização e palestrantes, além de manter os custos financeiros da Conferencia de Saúde a cada 4 anos.
7	Realizar reformas, ampliação e manutenções nas unidades básicas de saúde, incluindo a UBS destinada a urgência e emergência (São José). E ainda, estruturação com aquisição de equipamentos e veículos.	Número de UBS reformadas, ampliadas e estruturadas com equipamentos e veículos.	1	A1 – Manutenção da infraestrutura física necessária ao funcionamento das UBS sempre que necessário; A2 – Buscar recursos de Emenda Parlamentar para ampliação, reforma e construção de unidades de saúde melhorando a ambiência para o atendimento do usuário; A3 – aquisição de veículos para a AB/ambulância; A4 – aquisição de equipamentos para as UBS; A5 – Investir com recursos próprios da participação da receita conforme preconiza a Emenda Constitucional e com recursos de emendas parlamentares para reforma e estruturação das UBS; A6 – Buscar recursos de Emenda Parlamentar e investimentos com recursos próprios para aquisição de equipamentos para as UBS; A7 – Aquisição de um transporte sanitário.
8	Realizar a construção e Reforma do Centro de Atenção Psicossocial CAPS. E Estruturação com aquisição de equipamentos e veículos.	Número de Construções, reformas e manutenção do CAPS.	1	A1 – Aquisição de lote para Construção de Estrutura Própria do CPAS I; A2 – Buscar junto aos governos federal e Estadual recursos financeiros para a construção da obra; A3 – Garantir processo licitatório para realização da obra; A4 - Aquisição de equipamentos e um veículo para seu funcionamento completo.
9	Realizar construção de prédio da SEMUS.	prédio da Secretaria Municipal de Saúde construído.	1	A1 – Aquisição de lote para Construção de Estrutura Própria; A2 – Buscar junto aos governos federal e Estadual recursos financeiros para a construção da obra; A3 – Garantir processo licitatório para realização da obra; A4 - Aquisição de equipamentos e um veículo para seu funcionamento completo.
10	Construção do Polo de academia Similar.	Número de academias construídas.	0	A1 – Aquisição de lote para Construção de Estrutura Própria; A2 – Buscar junto aos governos federal e Estadual recursos financeiros para a construção da obra; A3 – Garantir processo licitatório para realização da obra; A4 - Aquisição de equipamentos para seu funcionamento completo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

11	Execução das Emendas Impositivas dos Vereadores para o Fundo Municipal de Saúde.	Número de Emendas Impositivas dos vereadores para o Fundo Municipal de Saúde destinadas.	1	A1 - Atendimento da População na Atenção Primária à Saúde; A2 - Gestão de Recursos Humanos; A3 - Ações de Enfrentamento à Covid-19; A4 - Transporte em Saúde; A5 - Ações de Vigilância Epidemiológica, na Prevenção e Controle de Doenças e Agravos – zoonoses e Combate ao Aedes aegypti; A6 - Ações de Vigilância Sanitária; A7 - Ações e testagem rápida em HIV, Sífilis e Hepatites Virais.
----	--	--	---	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

1.4. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DIRETRIZ MUNICIPAL: Oferta assistência à saúde na atenção de média e alta complexidade.

DIRETRIZES RELACIONADAS (PNS): 8 -9.

OBJETIVO: Fortalecer as ações e serviços do componente especializado existentes no município de média complexidade e garantir a acessibilidade dos usuários a esses serviços.

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2024	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Disponibilizar transporte sanitário 100% das demandas.	Número de Pacientes transportados.	100%	A1 – Buscar através de emenda Parlamentar recursos para a aquisição de transporte sanitários; A2 –Organizar o fluxo de demanda de atendimento; A3 – Realizar a manutenção da mesma com seguro e outros; A4 – Garantir Abastecimento para operacionalização.
2	Garantir o custeio de tratamentos fora do domicilio (TFD municipal), aprovado pelo serviço de regulação municipal.	Número de procedimentos fora do domicilio custeadas	100%	A1 –Organizar o fluxo de demanda de atendimento; A2 – Garantir o princípio da equidade com pareceres sociais; A3 – Prever uma lei municipal com critérios de atendimento atendendo a Portaria Nacional 55/MS; A4 – estabelecer normativas junto as normas estaduais de TFD; A5 – Garantir recursos específicos em lei orçamentária anual.
3	Garantir o acesso e oferta as consultas de média e alta complexidade através do sistema de regulação.	Percentual de consultas de média e alta complexidade na rede ambulatorial.	100%	A1 – Garantir Sistema de Regulação (SISREG) funcionando dentro da SEMUS; A2 – Garantir as pactuações previstas na PPI com monitoramento da mesma junto ao estado; A3 – Garantir Recursos Humanos para regulação municipal; A4 – Articular junto a regulação estadual para a garantia dos serviços na referencia; A5 – Garantir transporte e ajuda de custo aos usuários atendendo o princípio da equidade.
4	Manter o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS.	Número de CAPS em funcionamento.	100%	A1 - Encaminha 01 (um) representante da Atenção Básica para participar dos Encontros Regionais sobre Saúde mental; A2 - Inserir e alimentar mensalmente o procedimento: 03.01.08.030-5 Referente ao Matriciamento de Equipe na Atenção Básica no Sistema SIA/SUS; A3 - Garantir referência e contra referência conforme pactuação; A4 – Realizar o Projeto Terapêutico Singular – PTS; A5 - Promover a inserção de uma equipe multiprofissional/ Manter a contratação do psiquiatra; A6 - Melhorar o acolhimento ao paciente psiquiátrico; A7 - Intensificar o controle do tratamento realizado pelos pacientes psiquiátricos; A8 - Prover as medicações psiquiátricas; A9 - Criar um grupo de estudo entre os profissionais do CAPS e UBS; A10 – Aumentar a periodicidade das

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br – e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				visitas domiciliares para melhorar a adesão ao tratamento.
5	Garantir o acesso aos atendimentos da equipe multidisciplinar.	Número de atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar.	100%	<p>A1 – Garantir a contratação dos profissionais da equipe, a exemplo, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, educador físico, farmacêutico, ginecologista, pediatras, etc; A2 - Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais, aquela população está exposta; A3 - Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; A4 - Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; A5 - Valorizar a relação com o usuário e com a família para criação de vínculo de confiança, afeto e respeito; A6 - Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; A7 - Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; A8 - Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; A9 - Prestar assistência integral à população descrita, respondendo a demanda de forma contínua e racionalizada; A10 - Coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde; A11 - Promover ações Inter setoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; A12 - Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; A13 - Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde.</p>
6	Garantir o acesso ao atendimento das especialidades contratadas no município.	Número de atendimentos realizados pelas especialidades contratadas no município.	100%	<p>A1 - Contratar serviços ambulatoriais de média complexidade para atender a população residente nas áreas de ginecologia, Ultrassonografia e Pediatria; A2 – Contratar empresa especializada em serviços médicos para a contratação dos especialistas; A3 – Garantir com contratação de profissional especialista e manutenção de aparelho de USG, serviços de exames por imagem, Ultrassonografia.</p>
7	Manter Serviço/Ações de Enfrentamento da COVID-19.	Serviço/Ações de Enfrentamento da COVID-19 em	1	<p>A1 - Alimentar mensalmente o SIA/SUS - Ficha BPA – com procedimentos COVID 19; A2 – Reunir Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento do COVID-19, se necessário; A3 - Dispor Sobre as</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

		funcionamento.		Medidas Para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública e Aderir as Recomendações e Políticas Estaduais e Federais; A4 - Atualizar os Instrumentos Legais de enfrentamento: incluindo previsão de financiamento emergencial; A5 - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância do Corona Vírus; Promover ações conjuntas com outros setores da atenção básica, Gestão municipal e a Educação; A6 - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância do COVID 19 para a população; A7 – Manter a Vacinação de rotina e campanhas; A8 - Atualizar dados/Boletim semanal; A9 - Adquirir todo material de EPI e outros que se fizerem necessários para o enfrentamento da doença, canais de comunicação (telefone e internet) para orientações a população; A10 - Acessar de forma contínua as plataformas de educação permanentes (Plataforma Moodle) oferecidas pelo Ministério da Saúde e Instancia Estadual; A11 - Confeccionar e Adquirir material educativo; A12 -Adquirir medicamentos para COVID 19 segundo os protocolos implantados pelo MS; A13 - Garantir RH.
8	Fortalecimento da Regulação Municipal.	Regulação fortalecida com profissionais destinados a organização das referências	100%	A1 – Garantir Sistema de Regulação (SISREG) funcionante dentro da SEMUS; A2 – Garantir Recursos Humanos para regulação municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, Nº 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

1.5. ASSISTENCIA FARMACEUTICA

DIRETRIZ MUNICIPAL: Fortalecer a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

DIRETRIZ NACIONAL RELACIONADA (PNS): 16.

OBJETIVOS: Aprimorar os serviços da Assistência Farmacêutica, garantindo a estruturação física e o acesso aos medicamentos contidos da lista do RENAME, através do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica-Hórus no município de Buriti do Tocantins.

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2024	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Garantir a distribuição de medicamentos de responsabilidade do município aos usuários demandantes.	Distribuir medicamentos de responsabilidade do município para 100% dos usuários demandantes.	100%	A1 - Selecionar os medicamentos de acordo com o perfil epidemiológico local; A2 - Priorizar os medicamentos considerados básicos e indispensáveis para atender à maioria dos problemas de saúde da população; A3 - Selecionar medicamentos que possuam eficácia e segurança terapêutica comprovadas; A4 - Assessorar a Gerência de Assistência Farmacêutica nos assuntos referentes a medicamentos; A5 - Produzir material informativo sobre medicamentos; A6 - Desenvolver ações educativas; A7 - Promover e apoiar programa de educação continuada; A8 - identificar as quantidades de medicamentos necessárias ao atendimento da demanda da população; A9 - Recursos financeiros disponíveis, para priorizar o que deve ser adquirido para a rede; A10 - Mecanismo de controle e acompanhamento; A11 - Encaminhar ao gestor planilha elaborada para que seja realizada a aquisição dos medicamentos; A12 – Garantir a compra dos medicamentos.
2	Manter atualizado o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) ou enviar o conjunto de dados por meio do serviço WebService, em 100% dos estabelecimentos farmacêuticos (farmácias e centrais de abastecimento farmacêutico) da AB.	Percentual de estabelecimentos farmacêuticos com o Sistema Hórus implantado e enviando o conjunto de dados por meio do serviço WebService.	100%	A1 – A partir da programação, a farmácia, por meio do funcionário responsável, realiza a solicitação/requisição dos medicamentos; manter a Adesão ao QUALIFAR – SUS e aquisição de equipamentos e manutenção da Farmácia Básica; A2 – Realizar controle de estoque dos medicamentos através do HÓRUS.
3	Manter a Farmácia Básica estruturada, no município.	Farmácia Básica estruturada, no	100%	A1 - Assegurar as condições adequadas de conservação dos medicamentos – armazenamento adequado; A2 – Realizar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

		município.		processo de Educação em Saúde pelo profissional farmacêutico; A3 – Contratar e manter profissional farmacêutico na Farmácia Básica com termo de responsabilidade técnica atualizado.
4	Manter equipe mínima para atendimento aos públicos com dispensação dos insumos disponíveis na Farmácia Básica.	Número de profissionais que trabalham na Farmácia básica municipal.	2	A1 - desenvolver as atividades da Assistência Farmacêutica, preferencialmente, sob a coordenação de um profissional farmacêutico, auxiliado por técnicos habilitados; A2 - Pessoal qualificado e com conhecimentos específicos na área.
5	Atender os usuários do SUS, com os medicamentos do componente da atenção primária conforme RENAME.	Usuários do SUS, atendidos com medicamentos do componente da atenção primária conforme RENAME.	100%	A1 - Estimar quantidades de medicamentos a serem adquiridos de acordo com a população e estimativa na organização do processo de trabalho; A2 – Realizar a dispensação e assegurar que o medicamento seja entregue ao paciente certo, na dose prescrita, na quantidade adequada e que sejam fornecidas as informações suficientes para o uso correto; A3 - Orientar o correto uso dos medicamentos sob supervisão do farmacêutico; A4 – Realizar o atendimento ao paciente em sala privativa de forma acolhedora; A5 – Garantir o acompanhamento nos grupos como o de HIPERDIA, Saúde Mental entre outros; A6 – Cadastrar pacientes junto a farmácia estadual para recebimento de medicamentos da Atenção Especializada.
6	Execução das Emendas para aquisição de medicamentos da farmácia Básica.	Número de Emendas executadas para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica.	1	A1 – Buscar junto aos parlamentares as Emendas de Estruturação na saúde; A2 – Prever propostas de Emendas PPA/LDO e LOA; A3 – Cadastrar proposta no sistema com justificativas e documentações exigidas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Luiz Gonzaga, Nº 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

1.6. GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

DIRETRIZ MUNICIPAL: Aprimoramento da gestão do trabalho e fortalecimento do Núcleo de Educação Permanente, com ampliação do processo de capacitação para o controle social.

DIRETRIZ RELACIONADA (PNS): 13.

OBJETIVO: Fortalecer e promover educação permanente e qualificação dos trabalhadores, garantindo melhor assistência e resolutividade no âmbito do SUS, no município de Buriti do Tocantins.

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2024	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Fortalecimento do Núcleo de Educação Permanente – NEP municipal.	NEP fortalecido.	1	A1 – Fortalecer o NEP para o aprimoramento da atenção básica e a qualificação dos servidores da saúde; A2 - Elaborar Projetos de as ações no NEP para atender as demandas dos profissionais; A3 – Ampliar a rodas de conversa.
2	Garantir a folha de pagamento dos servidores da saúde.	Folha de pagamento garantida.	100%	A1 – Manter ao programa mais médico segundo as mudanças ministeriais para 2024 para as equipes de saúde; A2 – Contratação de profissionais médicos para as equipes de saúde da família; A3 – Contratação profissionais enfermeiros para coordenação da Atenção Básica e para as equipes de saúde da família; A4 – Contratação de profissionais para Equipe Multidisciplinar de acordo com a demanda; A5 – Contratação de profissionais farmacêuticos para atender a farmácia básica (sistema HORUS); A6 – contratação de profissionais auxiliares para as equipes de saúde bucal/Enfermagem; A7 - Manutenção e Garantia dos profissionais concursados/comissionados nas equipes de Atenção Básica - ESFSB; A8 – Contratação de profissionais médicos especialistas para o apoio a Atenção Básica (Ginecologia, pediatria, USG, etc); A9 - Manter Convênio com a SES/TO para cessão de profissionais do estado ao atendimento no município; A10 – Realização de Concurso Público na Saúde; A11 – Contratação de profissional qualificado para Assessoria de Gestão em Saúde e Educação Permanente para fortalecimento da Gestão e Atenção Básica.
3	Implementar ações de educação permanente para qualificação de profissionais do SUS.	Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	100%	A1 - Realização de levantamento junto aos servidores para proposição de temas para formação e desenvolvimento dos profissionais de saúde; A2 - Participação ativa do Polo Regional de Educação Permanente por meio da elaboração de propostas que estejam em consonância com os conceitos de formação e educação permanente para adequá-los às distintas lógicas e especificidades do SUS, qualificando o serviço e os recursos humanos; A3 - Garantir participação dos profissionais nas capacitações, seminários e oficinas fora do município; A4 - Oferecer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, Nº 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				capacitações mensais aos profissionais do SUS no município; A5 – Monitorar processo de EP; A6 - Manter e Implementar o Acolhimento nas Unidades Básicas de Saúde.
4	Realizar ações de segurança e trabalho e de qualidade de vida dos servidores da saúde.	Número de ações desenvolvidas de segurança e saúde do trabalhador para profissionais da saúde.	8	A1 - Apoiar por parte do NEP as equipes de saúde, na sistematização das informações em Saúde do Trabalho; A2 – Apoiar as equipes no processo de educação permanente em saúde do trabalhador; A3 – Incentivar a realização de concurso público; A4 – Promover espaços de valorização do trabalhador; A5 – formação de profissionais da saúde na área de saúde do trabalhador; A6 – apoiar a gestão/trabalhadores a reconhecer a presença de riscos e perigos para a saúde e o ambiente, para antecipar e prevenir os danos e mudar os processos de trabalho geradores de doenças e morte evitáveis; A7 – apoiar a gestão a reconhecer as atividades produtivas desenvolvidas e o perfil dos trabalhadores e desenvolver ações de proteção; A8 – oferecer oficinas de capacitação aos gestores e aos profissionais de saúde, no município, através do NEP e assessoria, com o tema saúde do trabalhador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
Gestão 2022-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

3. Considerações finais.

A Programação Anual de Saúde 2024 foi estruturada buscando o alinhamento com as metas do Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Por meio deste instrumento, a gestão municipal da saúde conta com um referencial para a execução anual eficiente das metas propostas pelo Plano Municipal de Saúde, para a apuração dos resultados trimestrais a serem apresentados nas Audiências Públicas e para os resultados anuais a serem apresentados no Relatório Anual de Gestão - RAG. Com a elaboração da Programação Anual de Saúde – 2024, a Secretaria Municipal de Saúde espera poder melhorar o atendimento prestado aos usuários garantindo acesso de qualidade e uma gestão eficiente das políticas públicas de saúde no município de Buriti do Tocantins.

CIRLEIA MARTINS DE OLIVEIRA DAMASCENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS - TO

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO